TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de material destinado à revitalização e manutenção de praças e parques públicos no município, a esta Secretaria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1		**Maquina de solda inversora MMA 200 power 200A bivolt com displey digital**	Material		1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do material se justifica pela necessidade de implantação, manutenção e revitalização de praças e parques públicos no município. Esses espaços desempenham papel fundamental na promoção do lazer, bem-estar, convivência social e qualidade de vida da população. A manutenção adequada garante segurança, acessibilidade e conservação ambiental, além de incentivar o uso coletivo e responsável dos equipamentos urbanos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Esta aquisição caracteriza-se como bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do material é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: **Entrega: Secretaria de Infraestrutura-Rodovia Presidente Dutra, KM 158,50 – Parque Meia Lua, Jacareí-SP.**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento de material com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento de material , no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços ou fornecimento dos materiais.

5.2- Entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número AF (autorização de fornecimento de materiais) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO CERQUEIRA CASTRO
Data: 24/10/2025 08:25:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo Cerqueira Castro
Diretor de Parques e Áreas verdes